



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 011/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 001/2023 que: "Autoriza o poder executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública."

**II – Análise**

A presente proposição apresentada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, as categorias funcionais dispostas no Art. 1º do projeto de Lei nº 001/2023.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finaças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 25 de janeiro de 2023.

Vereador Hans Leal Tassoni

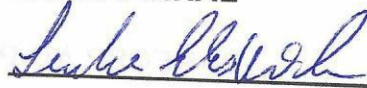
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Aldair Nunes Feijó**

**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Leandro Elias Rocha**

**Membro**